

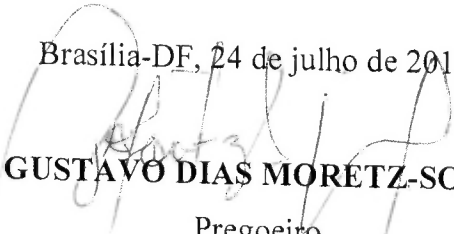
ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 332.075-15/2010-MDA/CEF (SICONV Nº 740433/2010).

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dez horas, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG situada no SMPW Quadra 1 Conjunto 2 Lote 2 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF reuniu-se a Comissão de Licitação para fazer o credenciamento dos representantes das empresas para participarem dos lances verbais no processo de licitação destinado à contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atender os participantes da Conferência sobre políticas públicas para as mulheres trabalhadoras rurais, em cumprimento ao previsto no Contrato de Repasse nº 332.075-15/2010-MDA/CEF – SICONV nº 740433/2010. Foi realizado o **Processo Licitatório nº 091/2015**, na modalidade Pregão, na forma Presencial, em conformidade com o Regulamento de Licitações – Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. O Aviso da licitação foi publicado no site da CONTAG ([www.contag.org.br](http://www.contag.org.br)) no dia 16/07/2015 e no Diário Oficial da União – Seção 3, página 154, no mesmo dia. A Comissão foi composta por Gustavo Dias Moretz-Sohn (Pregoeiro), Laurilene Elias e Cristina Botelho Silva de Souza (Apoios). Às dez horas foi aberta a sessão para credenciamento dos licitantes presentes e às dez horas e trinta minutos encerrou-se o credenciamento. Foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **1) BRAZILIAN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Brazilian Buffet)**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.955/0001-53, representada por *Edmilson Felix da Costa*; **2) HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME (Hot Quentinhas de Qualidade)**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.576.510/0001-25, representada por *Frederico Viotti Ribeiro*; **3) PLENO SERVIÇOS DE HOTELAIRA E BUFFET LTDA**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.650/0001-57, representada por *Ricardo da Fonseca Martins*; **4) SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E**

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.317.245/0001-14, representada por *Reginaldo Abrão*; **5) HUGO ULHOA PIMENTEL CATERING BUFFET E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.924/0001-48, representada por *Hugo Ulhoa Pimentel*; **6) RUHAMA S. G. BRAGANÇA VISUAL EVENTOS EIRELLI EPP**, com sede em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.600/0001-90, representada por *Lucas Sousa Quintanilha*; **7) SETE DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.452.038/0001-47, representada por *Ranses Gabriel de Medeiros Melo*; **8) MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.815/0001-07, representada por *Samuel Somoni Silveira*; **9) COMÉRCIO J.A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.646/0001-96, representada por *Paulo César Soares* e **10) KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.393/0001-09, representada por *Roberly Felicio*. Todos os representantes foram credenciados e foi feito o recolhimento dos envelopes contendo documentos para habilitação e propostas, obtendo-se o seguinte valor inicial: **1) BRAZILIAN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Brazilian Buffet):** R\$ 190.944,00 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais), **2) HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME (Hot Quentinhas de Qualidade):** R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos reais), **3) PLENO SERVIÇOS DE HOTELAIRA E BUFFET LTDA:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), **4) SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI:** R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil reais), **5) HUGO ULHOA PIMENTEL CATERING BUFFET E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME:** R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), **6) RUHAMA S. G. BRAGANÇA VISUAL EVENTOS EIRELLI EPP:** R\$ 189.360,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), **7) SETE DISTRIBUIDORA LTDA ME:** R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte reais) **8) MUNDO JOVEM TURISMO E EVENTOS LTDA ME:** R\$ 379.584,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), **9) COMÉRCIO J.A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA EPP:** R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais) e **10) KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil, seiscentos reais). Participaram da rodada de lances os representantes das empresas cujo valor apresentado ficou no intervalo

de R\$ 189.360,00 a R\$ 208.296,00, no caso as empresas **BRAZILIAN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Brazilian Buffet)**, **PLENO SERVIÇOS DE HOTELAIRA E BUFFET LTDA**, **RUHAMA S. G. BRAGANÇA VISUAL EVENTOS EIRELLI EPP** e **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**. Na terceira rodada dos lances verbais a empresa **PLENO SERVIÇOS DE HOTELAIRA E BUFFET LTDA** desistiu de ofertar lances, na quarta rodada a empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** manifestou desistência de ofertar lances e na sétima rodada foi a vez da empresa **RUHAMA S. G. BRAGANÇA VISUAL EVENTOS EIRELLI EPP** desistir de ofertar lances. Foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa **BRAZILIAN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Brazilian Buffet)** que apresentou o menor lance no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) e, por estar a documentação de acordo com o solicitado em Edital foi declarada vencedora do certame, lhe sendo solicitado que reformulasse a proposta e entregasse na CONTAG até o final do dia. Indagando aos licitantes sobre o interesse na interposição de recurso o representante da empresa **HUGO ULHOA PIMENTEL CATERING BUFFET E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME**, Sr. Hugo Ulhoa Pimentel disse ter interesse em interpor recurso, baseado no inciso I do Art. 30 e inciso II do Art. 48 da Lei 8666/1993. O pregoeiro acatou o pedido de recurso e deu um prazo de três dias úteis para apresentar suas razões, ficando o licitante vencedor, desde já intimado a apresentar suas contrarrazões. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se à lavratura desta ata, que segue assinada pelos membros e apoio da Comissão Permanente de Licitação da CONTAG.

Brasília-DF, 24 de julho de 2015.

  
**GUSTAVO DIAS MORETZ-SOHN**

Pregoeiro

  
**LAURILENE ELIAS**

Apoio

  
**CRISTINA BOTELHO SILVA DE SOUZA**

Apoio